



Fol: _____

321

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito Municipal:

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21 e Resolução TC/MS nº 153/2021, submeto à apreciação e posterior autorização para Abertura de procedimento licitatório, objetivando a **Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORME**, conforme descrição detalhada no edital e termo de referência anexos que fazem parte do processo administrativo, a fim de atender a realização de Pregão Eletrônico - Processo nº 2047/2024.

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2024.

Dulce M. S. Manosso
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a abertura do processo administrativo para a despesa solicitada, e a efetivação da Reserva Orçamentária.

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2024.

Fabrício da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



CIDADE DE
**PONTA
PORÃ**
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

Fol.: 372

CI Nº 630/2024.

Da: Secretaria Municipal de Administração.

Para: Prefeito Municipal.

Sr. Eduardo Esgaib Campos

Ponta Porã, 15 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito:

Por meio desta, solicitamos abertura de Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico** para contratação de empresa especializada para **Aquisição e Confeção de Fardamentos e Uniformes**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente.


Dulce M. S. Manosso
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

Fol.:

373

1. DO OBJETO:

1.1. Abertura de processo de licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico** para contratação de empresa especializada para **Aquisição e Confecção de Fardamentos e Uniformes** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

1.2. Será concedido tratamento favorecido para às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horários informados no Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Conforme o art. 48, inciso I, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Considerando a lei supramencionada, os itens serão exclusivos para ME, EPP E MEI, desde que cumpra os requisitos previstos no arts. 48 e 49 da LC 123/2006.

a) **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** – itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Lotes 01, 03, 05, 06 e 07.

b) Ampla Concorrência **Lotes: 02 e 04.**

1.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Ponta Porã.
- Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Ponta Porã.
- Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.	TOTAL
LOTE 01					
1	Blazer feminino em microfibr/ twei forrado com polyester na cor preta. Sob medida e com ajustes.	und	2	118,75	237,50
2	Blazer masculino em microfibr/ twei forrado com polyester, na cor preta. Sob medida e com ajustes.	und	5	175,48	877,40

3	Calça social feminina em microfibra/twei na cor preta. Sob medida e com ajustes.	und	2	128,05	256,10
4	Calça social masculina em microfibra/twei na cor preta. Sob medida e com ajustes.	und	5	128,05	640,25
5	Camisa social feminina manga curta em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco, com Dois Botões, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes.	und	2	72,33	144,66
6	Camisa social feminina manga longa em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco com Dois botões, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes.	und	2	84,65	169,30
7	Camisa social masculina manga curta em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes.	und	10	95,31	953,10
8	Camisa social masculina manga longa em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes.	und	10	112,26	1.122,60

TOTAL: R\$ 4.400,91**LOTE 02**

1	Boné Azul Noturno - Boné, Confeccionado em tecido Rip Stop, de 1ª qualidade, material regulador abertura em tecido, modelo com aba, azul noturno, tipo impressão logo Guarda Civil Municipal de Fronteira (GCMFron) parte frontal, lado esquerdo escrita Guarda Civil Municipal de Fronteira e lado direito escrita Ponta Porã-MS (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	30,14	4.159,32
2	Calça - Calça tática na cor azul noturno, de 1ª qualidade, construção em tela, peso aproximado a partir de 200 g/m², composição de 33% algodão 67% poliéster, tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos, tecido com proteção contra raios solares uv 50+, cós postiço com 5,5 cm de largura com fechamento através de botão e caseado, 7 (sete) passantes medido 2 cm de largura e 8 cm de altura, tiras de ajuste na cintura, reforço de tecido na parte superior traseira, entre as pernas e nos joelhos, vista embutida com zíper de aço, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca com abertura de 22 cm, 2 (dois) bolsos traseiros internos (embutidos)	und	138	163,54	22.568,52

	chapados com lapela a mostra, 2 (dois) bolsos tipo fole nas laterais das pernas medido 22 de largura e 20 cm de altura, na altura da coxa, com lapela, fechamento das lapelas dos bolsos com velcro, costuras reforçadas, medidas da circunferência: tam 36 (78 cm); tam 38 (84 cm); tam 40 (88 cm); tam 42 (92 cm); tam 44 (96 cm); tam 46 (100 cm); tam 48 (103 cm); tam 50 (106 cm); tam 52 (109 cm); tam 54 (112 cm); (licitante ganhador terá que enviar amostra).				
3	Camisa Combat Shirt - Camisa Combat shirt na cor azul noturno, de 1ª qualidade, mangas e gola tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos, peitoral e dorso em tecido de malha ultramicro Dry 100% Poliéster, tecido com proteção contra raios solares UV 50+, 2 (dois) bolsos nas mangas chapados com lapela medindo 16 cm de largura e 18 cm de altura, bolsos com ângulo de 45° (lapelas para a frente), todo exterior do bolso com velcro "fêmea" na cor azul noturno, gola de 6 cm, com fechamento de zíper de 20 cm de altura, punho com 9 cm de largura, com regulagem em velcro medido 4 cm de largura e 15 de comprimento, medidas da circunferência: tam P (48 cm), tam M (50 cm), tam G (52 cm), tam GG (54 cm), tam XGG (56 cm). (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	137,00	18.906,00
4	Camiseta - Camiseta, tipo tecido malha Poliéster e Viscose, tipo manga curta, tipo gola redondo, cor Azul noturno, tamanho do P ao XGG, tipo costura dupla Gola e manga, características adicionais c/ distintivo da Guarda Civil municipal de Fronteira gravado em serigrafia na altura do peito lado esquerdo, lado direito, e bandeira município na manga lado Esquerdo, bandeira estado manga lado direito. Costa GCMFron. (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	41,83	5.772,54
5	Chapéu Tático Preto - Confeccionado em tecido Rip Stop. De 1ª qualidade, possui dois botões nas abas e cordão para prender no pescoço com regulagem de tamanho. Chapéu preto, tipo impressão logo Guarda Civil Municipal de Fronteira (GCMFron) parte frontal, lado esquerdo	und	138	45,38	6.262,44

	escrita Guarda Civil Municipal de Fronteira e lado direito escrita Ponta Porã-MS. (licitante ganhador terá que enviar amostra).				
6	Gandola - Gandola de combate na cor azul noturno, de 1ª qualidade, peso aproximado a partir de 200 g/m², composição de 33% algodão 67% poliéster, tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos; tecido com proteção contra raios solares UV 50+, 2 (dois) bolsos nas mangas chapados com lapela medindo 16 cm de largura e 18 cm de altura, bolsos com ângulo de 45° (lapelas para a frente), todo exterior do bolso com velcro "fêmea" na cor azul noturno, 2(dois) bolsos na parte frontal na altura do peito com ângulo de 45° (lapelas para o interior), fechamento das lapelas dos bolsos com velcro, medindo 16 cm de largura e 18 cm de altura, punho com 10 cm de largura com regulagem em velcro medido 4 cm de largura e 15 de comprimento, mangas com reforço na parte dos cotovelos, fechamento frontal da gandola em zíper vislon, gola medindo 6 cm e fechamento em velcro, medidas da circunferência: tam P (52 cm), tam M (54 cm), tam G (56 cm), tam GG (58 cm), tam XGG (6 XGG (60 cm), (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	200,48	27.666,24
TOTAL: R\$ 85.335,06					
LOTE 03					
1	Patches Bandeira da cidade de Ponta Porã-MS, emborrachada em relevo, colorida, medidas 8 cm de largura e 5 cm de altura, costurada em um velcro "macho", (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	17,00	2.346,00
2	Patches Bandeira do Brasil - emborrachada em relevo, colorida, medidas 8 cm de largura e 5 cm de altura, costurada em um velcro "macho", (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	17,00	2.346,00
3	Patches Escudo da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Ponta Porã-MS, emborrachada em relevo, colorida, medidas 7 cm de largura e 7 cm de altura, costurada em um velcro	und	138	17,00	2.346,00

	"macho", (licitante ganhador terá que enviar amostra).				
4	Patches Placa emborrachada em relevo escrita GCMFron, medidas 11 cm de largura e 5 cm de altura, colorida (base na cor azul noturno e escritas na cor amarelo), com a escrita "GCMFron" nas medidas 9 cm de largura e 3 cm de altura, costurada em um velcro "macho". (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	138	17,00	2.346,00
TOTAL: R\$ 9.384,00					

LOTE 04

1	Calça - Calça tática na cor preta, construção em tela, peso aproximado a partir de 200 g/m ² , composição de 33% algodão 67% poliéster, tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos, tecido com proteção contra raios solares UV 50+, cós postiço com 5,5 cm de largura com fechamento através de botão e caseado, 7 (sete) passantes medido 2 cm de largura e 8 cm de altura, tiras de ajuste na cintura, reforço de tecido na parte superior vista embutida com zíper de aço, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca com abertura de 22 cm, 2 (dois) bolsos traseiros internos (embutidos) chapados com lapela a mostra, 2 (dois) bolsos tipo fole nas laterais das pernas medido 22 de largura e 20 cm de altura, na altura da coxa, com lapela, fechamento das lapelas dos bolsos com velcro, costuras reforçadas, medidas da circunferência: tam 36 (78 cm); tam 38 (84 cm); tam 40 (88 cm); tam 42 (92 cm); tam 44 (96 cm); tam 46 (100 cm); tam 48 (103 cm); tam 50 (106 cm); tam 52 (109 cm); tam 54 (112 cm); (licitante ganhador terá que enviar amostra).	und	22	128,00	2.816,00
2	Camiseta polo - confeccionada em tecido pequit, na cor azul noturno, tipo manga curta, com 3 botões tamanho do P ao GG, com bolso lado esquerdo bordado brasão do município, escrito Secretaria Municipal de Segurança Pública, abreviado (SMSP-PP/MS).	und	22	67,64	1.488,08

3	Camisa manga longa feminina e masculina, confeccionada em tecido tricoline 50% em algodão e 50% poliéster de cor azul marinho, botões com abertura total frontal e o logotipo do município bordado no bolso. Tamanhos diversos conforme solicitação do contratante.	und	388	85,48	33.166,24
4	Camiseta gola polo piquet colorida, tecido piquet PA, composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor azul Marinho ou Azul Royal com detalhes em vermelho, e dois botões. Serigrafia conforme pedido do licitante, costas e mangas. Tamanhos diversos conforme solicitação do contratante.	und	2.229	68,47	152.619,63
5	Camiseta malha fria, composição: 33% viscose, 67% poliéster material principal: poliéster, tipo de manga: curta, tipo de gola: redonda ou V, tamanhos diversos conforme solicitação do contratante.	und	1.677	39,00	65.403,00
TOTAL: R\$ 255.492,95					

LOTE 05

1	Colete – Vigia de Patrimônio – confeccionado em tecido com composição 33% de algodão e 67% poliéster, altamente resistente a lavagem, na cor preta, na parte da frente contendo três bolsos, a logo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã e acima da logo a escrita em branco “SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”. Nas costas a escrita em amarelo “VIGIA DE PATRIMÔNIO”.	und	222	68,78	15.269,16
2	Colete – Orientador Social- confeccionado em tecido brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), altamente resistente a lavagem, na cor azul royal, na parte da frente contendo quatro (04) bolsos, a logo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã e acima da logo a escrita em branco “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”. Nas costas a escrita em amarelo “ORIENTADOR SOCIAL”. O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens; Costuras planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devendo ser contínuas e sem	Und	50	68,78	3.439,00

desvios. Tamanhos variados, conforme solicitação da secretaria.

TOTAL: R\$ 18.708,16

LOTE 06

1	Coturno – de 1ª qualidade, Solado: borracha sbs, espessura 8,6, densidade (g/cm³) 1,10, abrasão (mm³) 203, dureza 70, costurada couro cabedal: couro bovino, curtido ao cromo, estampado na cor preta couro vacum: couro bovino, curtido ao cromo, estampado na cor preta fechamento lateral: fechamento em zíper, fole interno em napa tipo vacum forro: tecido 100% poliéster, dublado com espuma PU densidade 33 fabricação: franca / sp resistente à água: semi-impermeável palmilha interna: tem 20mm de PU densidade 33 com memória composta de poliuretano isocianato passadores: mix poliamidas/nylon protetor de canbio:sim em borracha sbs atacador: 100% poliéster / enchimento poliéster / acetato/ponteira celulose cristal reforçados: sim colarinho: espumado de PU densidade 33.	par	192	111,32	21.373,44
TOTAL: R\$ 21.373,44					

LOTE 07

1	BORNAL PERNA, ambidestro, com no mínimo 3(três) porta carregador de pistola na parte externa, estes com fechamento com velcro, com fixação no cinto e na perna através de velcros, com bolso para documentos, bolsa para objetos pessoais, modelo policial cor verde oliva, em tecido de alta resistência rip stop. Tático fecho ecler pochete bolsa preto com zíper, nylon, 19 cm de largura, 20 cm de altura, 06 cm de profundidade.	und	16	95,38	1.526,08
2	CALÇA - tecido ripstop azul/roial, com dois bolsos traseiros com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos faca na frente, dois bolsos na altura da coxa com abas e fechamento em velcro; passa-cinto; zíper e botão para fechamento, reforço entre pernas e abaixo do joelho.com faixa refletivade 5 a 10 centímetros imediatamente abaixo da altura do joelho.	und	32	128,00	4.096,00

					Fol.: 380
3	CAMISA – camisa social manga curta na cor verde limão e azul, 50% algodão e 50% polyester, com brasão da prefeitura municipal de ponta porã no braço direito, brasão do brasil no braço esquerdo, escrito trânsito nas costas, brasão da agetran no peito lado direito lado esquerdo bolso e escrito o nome do agente e tipo sanguíneo com faixa refletivas nas mangas e peito.	und	32	87,79	2.809,28
4	CAMISAS – camisa social manga comprida na cor verde limão e azul, 50% algodão e 50% polyester, com brasão da prefeitura municipal de ponta porã no braço direito, brasão do brasil no braço esquerdo, escrito trânsito nas costas, brasão da agetran no peito lado direito lado esquerdo bolso e escrito o nome do agente e tipo sanguíneo e faixas refletivas na manga e peito.	und	32	93,00	2.976,00
5	CINTO DE NAYLON COM FIVELA DE ROLETE - cor azul marinho com ponteira e fivela nas seguintes medidas 0,03 metros de largura x 1,40 metros (aproximado) de comprimento fivela de metal inox com 0,036 de largura e 0.056 (aproximado) de comprimentos bordas arredondadas com ponteiros metálicas de 0,03 de largura por 0.010 (aproximado) de comprimento, com garras de pressão do mesmo material da fivela.	und	32	51,67	1.653,44
6	CINTO TÁTICO camada tripla, Fivela de Engate, 100% Poliamida, acabamento 100% poliéster.	und	16	47,24	755,84
7	GORRO com pala na cor branca confeccionado em tecido algodão modelo adulto, com regulador em velcro, com brasão da agencia de trânsito municipal em frente.	und	32	35,09	1.122,88
					TOTAL: R\$ 14.939,52
					TOTAL R\$ 409.634,04

COTAÇÃO - 00135/2024

3. DA JUSTIFICATIVA

A pretendida aquisição tem como objeto adquirir uniformes e fardamentos para o atendimento das demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Governo e Comunicação. O uniforme é uma peça imprescindível para a Guarda Civil Municipal, uma vez que entre as atividades

desenvolvidas pelos mesmos estão as de proteção e de segurança da população, realizando atividades ostensivas de abordagem e realização de rondas, sendo fundamental a sua identificação visual, além de garantir a uniformização dos servidores e a qualidade no atendimento ao público. A não disponibilização de uniformes aos servidores da Guarda Municipal acarretaria em descaracterização dos mesmos, possível motivação para cometimento de irregularidades por terceiros, visto que não haveria identificação visual do efetivo, além da desmotivação dos mesmos em desempenhar suas atividades devidamente uniformizados. Em relação as outras secretarias, a aquisição de uniformes é necessária e fundamental para a padronização dos servidores que nela trabalham, propiciando sua devida identificação, sendo, portanto, essencial aos funcionários identificados como servidores públicos em atividade, passando segurança, profissionalismo e organização aos que necessitam dos serviços oferecidos. Portanto, a aquisição de uniformes justifica-se ao proporcionar a devida padronização da uniformização e organização do quadro de servidores das Secretarias do Município de Ponta Porã/MS.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 4.2. Fornecer os itens deste contrato, parceladamente e de forma continuada através de prévia solicitação ou de forma total, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 4.3. O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;
- 4.4. Realizar os serviços nas quantidades e prazos estipulados;
- 4.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto ao Município de Ponta Porã;
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: Salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- 4.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.9. A Contratada deverá enviar amostra sempre que solicitada.
- 4.10. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 4.11. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.
- 4.12. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 4.13. O Lote 6 deverá atender conforme a NR6.
- 4.14. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constata qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.
- 4.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.17. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 4.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 4.21. Apresentar juntamente com a nota fiscal referente à prestação dos serviços, Certidão Negativa de FGTS, Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(s) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 5.2. Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços prestados, por intermédio do gestor;
- 5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.7. Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR MÁXIMO

- 7.1. O custo estimado total da presente contratação não pode ser superior a **R\$409.634,04 (Quatrocentos e nove mil seiscientos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.
- 7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias após o envio do pedido de compras.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (Cinco) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.6. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto (s) caberá à comissão de recebimento de material ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.8. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
- 9.9. O Município de Ponta Porã se reserva o direito de suspender a prestação de serviço tendo que comunicar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT);

II. A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento, da nota fiscal;

III. Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser assinado pelo(s) licitante(s) vencedor(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação. O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2. Sendo faltoso o adjudicatário, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

11.3. Ocorrendo rescisão, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para fornecer, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

11.4. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado ou ainda, no caso de inadimplência, ficará sujeito à multa conforme o valor do preço registrado, sendo cabível alternativamente ou cumulativamente aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

12. LOCAL DA ENTREGA:

12.1. Entregar o quantitativo solicitado no local indicado no Almoxarifado Central situada a Rua Guarujá nº 206 – Jardim Coimbra, esquina com a Rua Mangueira, nesta cidade de Ponta Porã - MS, horário disponível para entrega das 07:00 às 11:00 da manhã, de segunda-feira a sexta-feira.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/ UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
05.01	04.122.0001	2.006	33.90.39.00	1.500.0000	034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/U O	Função Programática	Projeto	Natureza de Despesa	Fonte	Ficha
10.00	10.301.003	2184	33.90.39	1.500.1002	539
10.00	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.00	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.00	10.305.003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.00	10.305.003	2044	33.90.39	1.600.0000	672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ÓRGÃO /UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
08.02	08.243.0051	2098	3.3.90.30	1.661.0000	253
08.02	08.243.0051	2097	3.3.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2087	3.3.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.244.0051	2300	3.3.90.30	1.660.0000	339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO /UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
20 01	12 122 002	22 00	33.90.30.00	1.500.1001	807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ÓRGÃO /UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
15.01	06.182.0010	2.013	33.90.39.00	1.701.0000	685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

ÓRGÃO /UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
17.01	04.122.0001	2.002	33.90.39.00	1.500.0000	704

14. DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Ficará relacionado como fiscal e suplente de contrato os servidores relacionados abaixo:

GESTOR DE CONTRATOS	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Jean Luca dos Reis Bobadilha	5827

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
Joice do Carmo Matoso	3057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA
Titular: Yuri Margiri da Silva	5252
Suplente: Marina Ramirez Peixoto	9447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME:	MATRICULA
Titular: Andreia Cristina da Silva Almeida	4999-1
Suplente: Renato Romeiro Ribeiro	5165-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

NOME:	MATRICULA
Titular: Paulo Cesar Kerkhoff	8978-6
Suplente: Mariani Fusiger do Nascimento	651896-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	MATRICULA
Titular: Gabriel Douglas Araújo /mendes	8961-5
Suplente: Carlos Eduardo Hilgert	1086-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME:	MATRICULA
Titular: Nelson Ibanhas Agüero	3203-1
Suplente: Osmair Carvalho Carrion	4694-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

NOME:	MATRICULA
Titular: Renata Sanches Franco Icassatti	3760
Suplente: Alexandre Nunes de Oliveira	1591

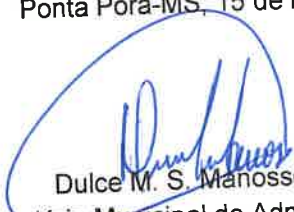
15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas;

15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Ponta Porã-MS, 15 de Maio de 2024


Larissa Gonçalves Alcará
Compras


Dulce M. S. Manosso
Secretária Municipal de Administração

LOTE 01			
SECRETARIA DE GOVERNO - CERIMONIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	Blazer feminino em microfibra/ twei forrado com polyester na cor preta. Sob medida e com ajustes. 	UN	02
02	Blazer masculino em microfibra/ twei forrado com polyester, na cor preta. Sob medida e com ajustes. 	UN	05
03	Calça social feminina em microfibra/twei na cor preta. Sob medida e com ajustes. 	UN	02
04	Calça social masculina em microfibra/twei na cor preta. Sob medida e com ajustes.	UN	05

			
05	Camisa social feminina manga curta em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco, com Dois Botões, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes. 	UN	02
06	Camisa social feminina manga longa em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco com Dois botões, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes. 	UN	02
07	Camisa social masculina manga curta em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes. 	UN	10

08	Camisa social masculina manga longa em tricoline de algodão na cor azul marinho ou branco, com logo marca bordado. Sob medida e com ajustes.  	UN	10
----	--	----	----

LOTE 02

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	Boné Azul Noturno - Boné, Confeccionado em tecido Rip Stop, de 1ª qualidade, material regulador abertura em tecido, modelo com aba, azul noturno, tipo impressão logo Guarda Civil Municipal de Fronteira (GCMFron) parte frontal, lado esquerdo escrita Guarda Civil Municipal de Fronteira e lado direito escrita Ponta Porã-MS (licitante ganhador terá que enviar amostra). 	UN	138

02

Calça - Calça tática na cor azul noturno, de 1ª qualidade, construção em tela, peso aproximado a partir de 200 g/m², composição de 33% algodão 67% poliéster, tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos, tecido com proteção contra raios solares uv 50+, cós postiço com 5,5 cm de largura com fechamento através de botão e caseado, 7 (sete) passantes medido 2 cm de largura e 8 cm de altura, tiras de ajuste na cintura, reforço de tecido na parte superior traseira, entre as pernas e nos joelhos, vista embutida com zíper de aço, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca com abertura de 22 cm, 2 (dois) bolsos traseiros internos (embutidos) chapados com lapela a mostra, 2 (dois) bolsos tipo fole nas laterais das pernas medido 22 de largura e 20 cm de altura, na altura da coxa, com lapela, fechamento das lapelas dos bolsos com velcro, costuras reforçadas, medidas da circunferência: tam 36 (78 cm); tam 38 (84 cm); tam 40 (88 cm); tam 42 (92 cm); tam 44 (96 cm); tam 46 (100 cm); tam 48 (103 cm); tam 50 (106 cm); tam 52 (109 cm); tam 54 (112 cm); (licitante ganhador terá que enviar amostra).



UN

138

03

Camisa Combat Shirt - Camisa Combat shirt na cor azul noturno, de 1ª qualidade, mangas e gola tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos, peitoral e dorso em tecido de malha ultramicro Dry 100% Poliéster, tecido com proteção contra raios solares UV 50+, 2 (dois) bolsos nas mangas chapados com lapela medindo 16 cm de largura e 18 cm de altura, bolsos com ângulo de 45° (lapelas para a frente), todo exterior do bolso com velcro "fêmea" na cor azul noturno, gola de 6 cm, com fechamento de zíper de 20 cm de altura, punho com 9 cm de largura, com regulagem em velcro medido 4 cm de largura e 15 de comprimento, medidas da circunferência: tam P (48 cm), tam M (50 cm), tam G (52 cm), tam GG (54 cm), tam XGG (56 cm). (licitante ganhador terá que enviar amostra).

UN

138

			
04	Camiseta - Camiseta, tipo tecido malha Poliéster e Viscose, tipo manga curta, tipo gola redondo, cor Azul noturno, tamanho do P ao XGG, tipo costura dupla Gola e manga, características adicionais c/ distintivo da Guarda Civil municipal de Fronteira gravado em serigrafia na altura do peito lado esquerdo, lado direito, e bandeira município na manga lado Esquerdo, bandeira estado manga lado direito. Costa GCMFron. (licitante ganhador terá que enviar amostra). 	UN	138
05	Chapéu Tático Preto - Confeccionado em tecido Rip Stop. De 1ª qualidade, possui dois botões nas abas e cordão para prender no pescoço com regulagem de tamanho. Chapéu preto, tipo impressão logo Guarda Civil Municipal de Fronteira (GCMFron) parte frontal, lado esquerdo escrita Guarda Civil Municipal de Fronteira e lado direito escrita Ponta Porã-MS. (licitante ganhador terá que enviar amostra). 	UN	138
06	Gandola - Gandola de combate na cor azul noturno, de 1ª qualidade, peso aproximado a partir de 200 g/m², composição de 33% algodão 67% poliéster, tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos; tecido com proteção contra raios solares UV 50+, 2 (dois) bolsos nas mangas chapados com lapela medindo 16 cm de largura e 18 cm de altura, bolsos com ângulo de 45° (lapelas para a frente), todo exterior do bolso com velcro "fêmea" na cor azul noturno,	UN	138

2(dois) bolsos na parte frontal na altura do peito com ângulo de 45° (lapelas para o interior), fechamento das lapelas dos bolsos com velcro, medindo 16 cm de largura e 18 cm de altura, punho com 10 cm de largura com regulagem em velcro medido 4 cm de largura e 15 de comprimento, mangas com reforço na parte dos cotovelos, fechamento frontal da gandola em zíper vislon, gola medindo 6 cm e fechamento em velcro, medidas da circunferência: tam P (52 cm), tam M (54 cm), tam G (56 cm), tam GG (58 cm), tam XGG (60 cm), (licitante ganhador terá que enviar amostra).



LOTE 03

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	Patches Bandeira da cidade de Ponta Porã-MS , emborrachada em relevo, colorida, medidas 8 cm de largura e 5 cm de altura, costurada em um velcro "macho", (licitante ganhador terá que enviar amostra).	UN	138
02	Patches Bandeira do Brasil - emborrachada em relevo, colorida, medidas 8 cm de largura e 5 cm de altura, costurada em um velcro "macho", (licitante ganhador terá que enviar amostra).	UN	138
03	Patches Escudo da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Ponta Porã-MS , emborrachada em relevo, colorida, medidas 7 cm de largura e 7 cm de altura, costurada em um velcro "macho", (licitante ganhador terá que enviar amostra).	UN	138

	 		
04	Patches Placa emborrachada em relevo escrita GCMFron, medidas 11 cm de largura e 5 cm de altura, colorida (base na cor azul noturno e escritas na cor amarelo), com a escrita "GCMFron" nas medidas 9 cm de largura e 3 cm de altura, costurada em um velcro "macho". (licitante ganhador terá que enviar amostra). 	UN	138

LOTE 04

ITEM 1 E 2 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM 3, 4 e 5 – TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	Calça - Calça tática na cor preta, construção em tela, peso aproximado a partir de 200 g/m², composição de 33% algodão 67% poliéster, tecido unilester plus rip stop, com repelência a água, óleo e agentes químicos, tecido com proteção contra raios solares UV 50+, cós postiço com 5,5 cm de largura com fechamento através de botão e caseado, 7 (sete) passantes medidos 2 cm de largura e 8 cm de altura, tiras de ajuste na cintura, reforço de tecido na parte superior vista embutida com zíper de aço, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca com abertura de 22 cm, 2 (dois) bolsos traseiros internos (embutidos) chapados com lapela a mostra, 2 (dois) bolsos tipo fole nas laterais das pernas medido 22 de largura e 20 cm de altura, na altura da coxa, com lapela, fechamento das lapelas dos bolsos com velcro, costuras reforçadas, medidas da circunferência: tam 36 (78 cm); tam 38 (84 cm); tam 40 (88 cm); tam 42 (92 cm); tam 44 (96 cm); tam 46 (100 cm); tam 48 (103 cm); tam 50 (106 cm); tam 52 (109 cm); tam 54 (112 cm); (licitante ganhador terá que enviar amostra).	UN	22

			
02	Camiseta polo - confeccionada em tecido pequit, na cor azul noturno, tipo manga curta, com 3 botões tamanho do P ao GG, com bolso lado esquerdo bordado brasão do município, escrito Secretaria Municipal de Segurança Pública, abreviado (SMSP-PP/MS). 	UN	22
03	Camisa manga longa feminina e masculina, confeccionada em tecido tricoline 50% em algodão e 50% poliéster de cor azul marinho, botões com abertura total frontal e o logotipo do município bordado no bolso. Tamanhos diversos conforme solicitação do contratante. 	UN	388
04	Camiseta gola polo piquet colorida, tecido piquet PA, composição 50% poliéster e 50% algodão. Cor azul Marinho ou Azul Royal com detalhes em vermelho, e dois botões. Serigrafia conforme pedido do licitante, costas e mangas. Tamanhos diversos conforme solicitação do contratante.	UN	2.229

			
05	Camiseta malha fria, composição: 33% viscose, 67% poliéster material principal: poliéster, tipo de manga: curta, tipo de gola: redonda ou V, tamanhos diversos conforme solicitação do contratante. 	UN	1.677
LOTE 05			
ITEM 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM 2 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	Colete – Vigia de Patrimônio – confeccionado em tecido com composição 33% de algodão e 67% poliéster, altamente resistente a lavagem, na cor preta, na parte da frente contendo três bolsos, a logo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã e acima da logo a escrita em branco “SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”. Nas costas a escrita em amarelo “VIGIA DE PATRIMÔNIO”. 	UN	222

02

Colete – Orientador Social- confeccionado em tecido brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), altamente resistente a lavagem, na cor azul royal, na parte da frente contendo quatro (04) bolsos, a logo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã e acima da logo a escrita em branco "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL". Nas costas a escrita em amarelo "ORIENTADOR SOCIAL". O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens; Costuras planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devendo ser contínuas e sem desvios. Tamanhos variados, conforme solicitação da secretaria.



UN

50

LOTE 06

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	Coturno – de 1ª qualidade, Solado: borracha sbs, espessura 8,6, densidade (g/cm³) 1,10, abrasão (mm³) 203, dureza 70, costurada couro cabedal: couro bovino, curtido ao cromo, estampado na cor preta couro vacum: couro bovino, curtido ao cromo, estampado na cor preta fechamento lateral: fechamento em zíper, fole interno em napa tipo vacum forro: tecido 100% poliéster, dublado com espuma PU densidade 33 fabricação: franca / sp resistente à água: semi-impermeável palmilha interna: tem 20mm de PU densidade 33 com memoria composta de poliuretano isocianato passadores: mix poliamidas/nylon protetor de canbio:sim em borracha sbs atacador: 100% poliéster / enchimento poliester / acetato/ponteira celulose cristal reforçados: sim colarinho: espumado de PU densidade 33.	PAR	192



LOTE 07

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
01	BORNAL PERNA, ambidestro, com no mínimo 3(três) porta carregador de pistola na parte externa, estes com fechamento com velcro, com fixação no cinto e na perna através de velcros, com bolso para documentos, bolsa para objetos pessoais, modelo policial cor verde oliva, em tecido de alta resistência rip stop. Tático fecho eclair pochete bolsa preto com zipper, nylon, 19 cm de largura, 20 cm de altura, 06 cm de profundidade. 	UN	16
02	CALÇA - tecido ripstop azul/roial, com dois bolsos traseiros com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos faca na frente, dois bolsos na altura da coxa com abas e fechamento em velcro; passa-cinto; zíper e botão para fechamento, reforço entre pernas e abaixo do joelho.com faixa refletivade 5 a 10 centímetros imediatamente abaixo da altura do joelho. 	UN	32
03	CAMISA - camisa social manga curta na cor verde limão e azul, 50% algodão e 50% polyester, com brasão da prefeitura municipal de ponta porã no braco direito, brasão do brasil no braço esquerdo, escrito trânsito nas costas, brasão da agetran no peito lado direito lado esquerdo bolso e escrito o	UN	32

	nome do agente e tipo sanguiniocom faixa refletivas nas mangas e peito. 		
04	CAMISAS – camisa social manga comprida na cor verde limão e azul, 50% algodao e 50% polyester, com brasao da prefeitura municipal de ponta pora no braco direito, brasao do brasil no braco esquerdo, escrito transito nas costas, brasão da agetran no peito lado direito lado esquerdo bolso e escrito o nome do agente e tipo sanguinio e faixas refletivas na manga e peito. 	UN	32
05	CINTO DE NAYLON COM FIVELA DE ROLETE - cor azul marinho com ponteira e fivela nas seguintes medidas 0,03 metros de largura x 1,40 metros (aproximado) de comprimento fivela de metal inox com 0,036 de largura e 0.056 (aproximado) de comprimentos bordas arredondadas com ponteiras metálicas de 0,03 de largura por 0.010 (aproximado) de comprimento, com garras de pressão do mesmo material da fivela. 	UN	32
06	CINTO TÁTICO camada tripla, Fivela de Engate, 100% Poliamida, acabamento 100% poliéster. 	UN	16
07	GORRO com pala na cor branca confeccionado em tecido algodão modelo adulto, com regulador em velcro, com brasão da agencia de transito municipal em frente.	UN	32

			
--	---	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
REQUERIMENTO**

Fol: 355

**AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
SETOR:CENTRAL DE COMPRAS**

PROCESSO: 0000002047 / 2024

NOME DO REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

E-MAIL

Nº: 663

COMPL:

ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES

CEP:

BAIRRO CENTRO

CIDADE: PONTA PORÃ

CELULAR

TELEFONE: (67) 39266714

VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER:

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REQUERIMENTO**

Encaminhado para o E.T.P a D.F.D , abertura de Processo licitatório para Contratação de empresa especializada para confecção de Fardamentos e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Saúde, Governo e Comunicação, Administração e Assistência Social.

**NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO
PONTA PORÃ 21/02/2024-12:05:21**

REQUERENTE

Fabricio da Costa Cervieri
Secretaria Municipal de Finanças

USUÁRIO: JULIO CAMPOS VERNAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

PROCESSO 0000002047 / 2024

DATA: 21/02/2024, HORA: 12:05:21

NOME DO REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REQUERIMENTO:**

Encaminhado para o E.T.P a D.F.D , abertura de Processo licitatório para Contratação de empresa especializada para confecção de Fardamentos e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Saúde, Governo e Comunicação, Administração e Assistência Social.

Ponta Porã - MS, 20 de maio de 2024.

Fol.:

400

DESPACHO

Por meio deste, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para abertura de processo de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para Aquisição e Confeção de Fardamentos e Uniformes em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

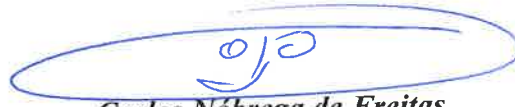
Sendo que as despesas poderão ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	034
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.305.0003	2187	33.90.39	1.600.0000	661
10.01	10.305.0003	2044	33.90.39	1.600.0000	672
08.02	08.243.0051	2098	33.90.30	1.661.0000	253
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.660.0000	241
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.244.0051	2300	33.90.30	1.660.0000	339
20.01	12.122.0002	2200	33.90.39	1.500.0000	1664
15.01	06.182.0010	2013	33.90.39	1.701.0000	685
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	704
Valor Total R\$ 409.634,04					

Por conta da indicação e dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes:

PPA2022-2025/LDO2024/LOA2024.


Thelma F. Lopes dos Santos
Contadora CRC: MS 012035/O-1


Carlos Nóbrega de Freitas
Sec. Adj. SEMFI CRC/MS: 008158/O-5


Liliam Raquel Ferreira Brizueña
Contadora CRC: MS 014962/O-7



PROCESSO Nº 2047/2024

Ponta Porã – MS 03/06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Aquisição e Confecção de Fardamentos e Uniformes**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, de acordo com a Lei - LEI Nº 14.133/21.

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	OK
01	PROTOCOLO	✓
02	D.F.D	✓
03	E.T.P.	✓
04	COTAÇÕES	✓
05	CONTRATOS SIMILARES	✓
06	MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS	✓
07	SUBANEXO X	✓
08	TERMO DE REFERÊNCIA	✓
09	C.I. DE ABERTURA DE PROCESSO	✓
10	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	✓
11	RESERVA	✓
12	COTAÇÃO LANÇADA NO SISTEMA FIORILLI	✓


ANDERSON L. G. AMORIM
Central de compras


Valdemar Rebouças
Central de Compras



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Procuradoria Geral do Município

Lei Complementar nº 074, de 14 de Julho de 2011.

"Institui o Diário Oficial do Município de Ponta Porã e altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009."

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Ponta Porã, como órgão oficial de publicação e divulgação dos seus atos normativos e administrativos, assegurada a possibilidade subsidiária de proceder conforme disposto na Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009.

§1º - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã de que trata esta Lei Complementar será veiculado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais e nos que, mediante divulgação não houver expediente.

§2º - O Diário será veiculado no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no endereço www.pontapora.ms.gov.br, da rede mundial de computadores – *Internet*.

Art. 2º - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã, será dividido em duas partes:

- I - Atos do Poder Executivo e;
- II - Atos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os prazos para todos os efeitos serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Parágrafo único – Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial do Município foi disponibilizado.

Art. 4º - Após a divulgação do Diário Oficial do Município, as eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º - A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Procuradoria Geral do Município

Art. 8º - Cabe à Secretaria de Comunicação e Governo a organização das matérias para publicação e divulgação e a edição do Diário Oficial do Município de Ponta Porã.

Parágrafo único - As publicações no Diário Oficial do Município, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º - O Município de Ponta Porã se reserva nos direitos autorais e de publicação do Diário Oficial do Município, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização. **Parágrafo Único** - O Município de Ponta Porã disponibilizará impressão para as seguintes entidades:

I – uma (1) para a Câmara Municipal de Ponta Porã;

II – uma (1) para o SIMTED;

III – uma (1) para a Associação Comercial;

IV – uma (1) para o PREVIPORÃ;

V – uma (1) para o SINDIPORÃ.

Art. 8º - O artigo 1º da Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ponta Porã, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, por meio da Resolução n. 001/2009.” (NR)

Art. 9º - Os atos normativos e demais publicações veiculadas no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, www.pontapora.ms.gov.br, entre o período de 23 de dezembro de 2009 e a data de publicação desta Lei ficam convalidados.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 14 de Junho de 2011.


Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Repblicado por incorreção

Leis

Lei Complementar nº 074, de 14 de Julho de 2011.

"Institui o Diário Oficial do Município de Ponta Porã e altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009."

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO

MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Ponta Porã, como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos, assegurada a possibilidade subsidiária de proceder conforme disposto na Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009.

§1º - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã de que trata esta Lei Complementar será veiculado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais e nos que, mediante divulgação não houver expediente.

§2º - O Diário será veiculado no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no endereço www.pontaporã.ms.gov.br, da rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã, será dividido em duas partes:

I - Atos do Poder Executivo e;

II - Atos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os prazos para todos os efeitos serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Parágrafo único - Considera-se como data de publicação o dia útil em que o Diário Oficial do Município foi disponibilizado.

Art. 4º - Após a divulgação do Diário Oficial do Município, as eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º - A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.

Art. 6º - Cabe à Secretaria de Comunicação e Governo a organização das matérias para publicação e divulgação e a edição do Diário Oficial do Município de Ponta Porã.

Parágrafo único - As publicações no Diário Oficial do Município, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º - O Município de Ponta Porã se reserva nos direitos autorais e de publicação do Diário Oficial do Município, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização. Parágrafo Único - O Município de Ponta Porã disponibilizará impressão para as seguintes entidades:

I - uma (1) para a Câmara Municipal de Ponta Porã;

II - uma (1) para o SIMTED;

III - uma (1) para a Associação Comercial;

IV - uma (1) para o PRÉVOPORÃ;

V - uma (1) para o SINDIPORÃ.

Art. 8º - O artigo 1º da Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ponta Porã, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, por meio da Resolução n. 001/2009." (NR)

Art. 9º - Os atos normativos e demais publicações veiculadas no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, www.pontaporã.ms.gov.br, entre o período de 23 de dezembro de 2009 e a data de publicação desta Lei ficam convalidados.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 14 de Julho de 2011.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Repubilicado por Incorreção



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criação pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ramão Marcondes Fernandes de Deus

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã - MS

CEP 79900-000 - Telefone 67-3431-5367



Decreto n. 9.670, de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para ano de 2024.

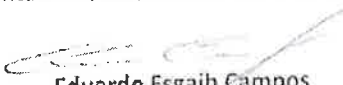
O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, contar de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

- I - Lillian Daiane Cardena Arce – Pregoeira;
 - II - Leonor Prieto – Equipe de Apoio;
 - III - Anderson Luiz Gracia Amorin – Equipe de Apoio;
 - IV - Helena Brites Insaurraldes – Equipe de Apoio;
 - V - Joice do Carmo Matoso - Equipe de Apoio;
 - VI - Neyde Aparecida Cíliax Tavares - Equipe de Apoio;
 - VII - Daniella Yukari Yamakawa - Equipe de Apoio;
 - VIII - Caroline Daniele Teodoro - Equipe de Apoio;
 - IX - Juliana Silveira Manosso Caffarena – Equipe de Apoio;
 - X - Julio Campos Vernal – Equipe de Apoio;
 - XI - Vanesa Ajala de Oliveira Crespo – Equipe de Apoio.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2024.


Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

X - Julio Campos Vernal – Equipe de Apoio;
 XI - Vanesa Ajala de Oliveira Crespo – Equipe de Apoio.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fol.:

406

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.668, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, contar de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

- I - Anderson Luiz Gracia Amorin – Pregoeiro;
- II - Leonor Prieto – Equipe de Apoio;
- III - Lilian Daiane Cardena Arce – Equipe de Apoio;
- IV - Joice do Carmo Matoso - Equipe de Apoio;
- V - Helena Brites Insaurraldes – Equipe de Apoio;
- VI - Neyde Aparecida Ciliax Tavares - Equipe de Apoio;
- VII - Daniella Yukari Yamakawa - Equipe de Apoio;
- VIII - Caroline Daniele Teodoro - Equipe de Apoio;
- IX - Juliana Silveira Manosso Caffarena – Equipe de Apoio;
- X - Julio Campos Vernal – Equipe de Apoio;
- XI - Vanesa Ajala de Oliveira Crespo – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.670, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, contar de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

- I - Lilian Daiane Cardena Arce – Pregoeira;
- II - Leonor Prieto – Equipe de Apoio;
- III - Anderson Luiz Gracia Amorin – Equipe de Apoio;
- IV - Helena Brites Insaurraldes – Equipe de Apoio;
- V - Joice do Carmo Matoso - Equipe de Apoio;
- VI - Neyde Aparecida Ciliax Tavares - Equipe de Apoio;
- VII - Daniella Yukari Yamakawa - Equipe de Apoio;
- VIII - Caroline Daniele Teodoro - Equipe de Apoio;
- IX - Juliana Silveira Manosso Caffarena – Equipe de Apoio;
- X - Julio Campos Vernal – Equipe de Apoio;
- XI - Vanesa Ajala de Oliveira Crespo – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal